

ATA N.º 2

**PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO
NA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE TRABALHO SOCIAL OU SERVIÇO SOCIAL (CNAEF 762)
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL | AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, reuniu o júri do procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Município de Alvaiazere, designado pelo despacho n.º 13302, de 15/10/2024, do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os seguintes membros: -----

Presidente: Virgínia Lopes Santos, Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social do Município de Pombal; -----

Vogais: Melissa Lynne Valente, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Social e Cultural – Ação Social e Saúde, que substitui o(a) Presidente nas suas faltas e impedimentos; e Rita Maria Nogueira Batista, Técnica Superior da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente. Aberta a reunião pelo Presidente do Júri, deu-se início à análise dos assuntos constantes na ordem de trabalhos, a saber: -----

1. Apreciação das candidaturas submetidas na plataforma dedicada (<https://recrutamento.cm-alvaiazere.pt/>) e verificação dos requisitos exigidos e dos documentos essenciais à admissão; -----
2. Elaboração das listas de candidato(s) admitido(s) e excluído(s) provisoriamente do procedimento concursal; -----
3. Notificação do(os) candidato(s) excluído(s) provisoriamente do procedimento concursal para participação em sede de audiência prévia. -----

Dando cumprimento ao ponto um da ordem de trabalhos, terminado o prazo de apresentação de candidaturas, e de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, adiante designada por Portaria, deu-se início à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente quanto ao preenchimento dos requisitos exigidos e à apresentação dos documentos essenciais à admissão, ao abrigo da legislação em vigor, nomeadamente da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, da Portaria e da Oferta de Emprego OE202411/0539. O júri constatou que deu entrada um total de 68 (sessenta e oito) candidaturas através da plataforma de recrutamento, nos termos do disposto no ponto 14.1 do Aviso de abertura do procedimento concursal. -----

No que concerne ao ponto dois da ordem de trabalhos, depois da apreciação de todas as candidaturas, o Júri aprovou: -----

- a) A lista provisória dos candidatos admitidos ao procedimento que se encontra anexo à presente ata (Anexo I), dela fazendo parte integrante, tendo considerado que os elementos da lista reúnem todos os requisitos exigidos; -----
- b) A lista provisória dos candidatos excluídos do procedimento que se encontra anexo à presente ata (Anexo II), dela fazendo parte integrante, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do mesmo, tendo considerado que não reúnem todos os requisitos exigidos. -----

O Júri verificou que, do total de candidatos ao procedimento concursal, 14 (catorze) candidatos(as) declararam ou comprovaram ter relação jurídica de emprego público, de acordo com o exposto no anexo à presente ata (Anexo III), dela fazendo parte integrante. -----

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, o Júri, de acordo com o disposto no artigo 16.º, n.º 4, da Portaria, deliberou proceder à notificação dos candidatos provisoriamente

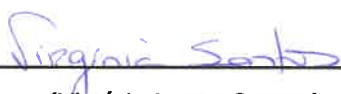
excluídos para a realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para que estes se pronunciem, por escrito, no prazo de 10 dias úteis, sobre o que se lhes oferecer quanto ao(s) motivo(s) de exclusão, podendo vir a juntar documentos. Ao abrigo da mesma norma, o Júri deliberou notificar os candidatos admitidos da decisão de admissão no mesmo prazo. -----

As notificações serão efetuadas através de notificação na plataforma eletrónica de recrutamento, conforme disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria, bem como através de edital afixado em local visível e público nas instalações do Município de Alvaiazere e da disponibilização no seu sítio da Internet, em www.cm-alvaiazere.pt. -----

As deliberações do Júri foram todas tomadas por unanimidade. -----

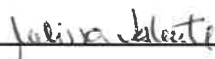
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do Júri, vai ser assinada e rubricada pelos mesmos e, posteriormente, afixada/publicada no Edifício do Município de Alvaiazere, e na sua página eletrónica em www.cm-alvaiazere.pt, para poder ser consultada. ---

PRESIDENTE DO JÚRI



(Virgínia Lopes Santos)

VOGAIS



(Melissa Lynne Valente)



(Rita Maria Nogueira Batista)

Anexo I
Lista provisória dos candidatos admitidos
(ordenada alfabeticamente)

Candidato(a)	
TS8/202453/2024	Ana Catarina da Silva Guerra
TS8/202424/2024	Ana Inês Assis Ferreira dos Reis
TS8/202433/2024	Ana Inês Rodrigues de Andrade
TS8/202417/2024	Ana Margarida da Silva Castanheiro
TS8/202420/2024	Ana Maria Santos Godinho
TS8/202457/2024	Ana Marques Diogo
TS8/202450/2024	Ana Rita Neves Mendes
TS8/202451/2024	Ana Sofia Marques Ferreira
TS8/20244/2024	Ana Sofia Matias Gerardo
TS8/202456/2024	Ana Sofia Rodrigues Teixeira
TS8/202414/2024	Andreia Catarina Pereira Monteiro
TS8/202441/2024	Andreia Gonçalves Marques Pereira
TS8/202449/2024	Carina Maria Santos José
TS8/20247/2024	Carla Filipa Gaspar Nunes
TS8/20248/2024	Carolina Figueiredo Moura Gonçalves
TS8/202431/2024	Cátia Alexandra de Sousa Simão
TS8/202467/2024	Cátia Sofia Vicente António
TS8/20246/2024	Fabiana Félix Simões
TS8/202459/2024	Helena Isabel Correia Alves
TS8/202436/2024	Helena Simões Domingues Pereira
TS8/202435/2024	Inês da Costa Durão
TS8/20241/2024	Jéssica Domingos Nascimento
TS8/202468/2024	Joana Catarina Simões Vicente
TS8/202418/2024	Joana Conceição Durão
TS8/202412/2024	Joana da Silva Duarte
TS8/20249/2024	Joana Sofia Dias Vicente
TS8/202466/2024	Laura Madalena Gonçalves Barradas
TS8/202452/2024	Leonor Raquel Dias Fazenda
TS8/202425/2024	Madalena Fabrício Cristóvão Santos
TS8/202463/2024	Malissa Lara da Conceição Fernandes Marmé
TS8/202454/2024	Maria da Saudade Simões Costa
TS8/20243/2024	Maria de Lurdes Macedo Duarte Carrito

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Candidato(a)	
TS8/202458/2024	Maria Inês Agostinho Sequeira
TS8/202434/2024	Maria Inês de Oliveira Lemos Veiga Dias
TS8/202465/2024	Maria Isabel Diogo Magalhães
TS8/202421/2024	Maria José Lopes Bugalho
TS8/202410/2024	Maria Luísa Simões Luís Godinho
TS8/20242/2024	Mariana Cristina Ferreira Antunes
TS8/202411/2024	Mariana de Oliveira Carvalho
TS8/202442/2024	Marisa Alexandra Ferreira Gomes
TS8/202464/2024	Marta de Lima Ferreira
TS8/202461/2024	Mónica Sofia Duarte Dias
TS8/202415/2024	Nádia Cristiana Marques Brás
TS8/202439/2024	Paula Cristina Vieira de Sá
TS8/202440/2024	Paula Cristina Calado Santos
TS8/202432/2024	Pedro Miguel Roque Caixeiro
TS8/202438/2024	Raquel Melo Lourenço
TS8/202470/2024	Sandra Marisa Trindade Monteiro
TS8/202427/2024	Sofia Alves da Graça
TS8/202419/2024	Sofia Margarida Marques Lopes
TS8/202423/2024	Solange Marisa Lopes Leitão
TS8/202445/2024	Susete Flor Neto Margarido
TS8/202455/2024	Tânia Alexandra Coelho Pires
TS8/202429/2024	Tânia Isabel de Jesus Isidoro
TS8/202460/2024	Tânia Patrícia Godinho Silva
TS8/202413/2024	Vânia Filipa Mendes Monteiro

Handwritten signature and initials

Anexo II
Lista provisória dos candidatos excluídos
(ordenada alfabeticamente)

Candidato(a)		Motivo(s) da exclusão
TS8/202426/2024	Andreia Filipa Vicente António	a)
TS8/202416/2024	António Pedro Patrício Costa	a)
TS8/202444/2024	Carla Susana Aparício Dias	a)
TS8/20245/2024	Diana Oliveira	a)
TS8/202443/2024	Emilie de Almeida Peres	b)
TS8/202448/2024	Hélder Manuel Antunes Ferreira	a)
TS8/202422/2024	Mafalda Sofia Silva Simões	a)
TS8/202447/2024	Rafaela Simões Marques	a)
TS8/202469/2024	Rita Carvalho Grilo	a)
TS8/202430/2024	Sara Filipa Cardoso Osório	a)
TS8/202437/2024	Tiago Filipe Alcobia Rodrigues	a)
TS8/202428/2024	Vanessa Marina de Oliveira Silveiro	a)

- a) O(A) candidato(a), até ao termo do prazo de candidaturas, não comprovou reunir o requisito de admissão referente às habilitações académicas exigidas, nomeadamente licenciatura nas áreas de Trabalho Social ou Serviço Social, pertencentes à área de educação e formação **762 – Trabalho social e orientação** (cfr. Portaria n.º 256/2005, de 16 de março). Este requisito, insuscetível de substituição por adequada formação ou experiência profissional, encontra-se previsto no ponto 9.2.1 do aviso integral de abertura do procedimento, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202411/0539, e na página eletrónica do Município de Alvaiázere, bem como na plataforma de recrutamento. De acordo com o diploma de habilitação apresentado na candidatura, o(a) candidato(a) detém licenciatura pertencente à área de educação e formação 312 - Sociologia e Outros Estudos/142 - Ciências da Educação/313 - Ciência Política e Cidadania, pelo que não cumpre o referido requisito especial para admissão ao concurso. Veja-se:

Licenciatura/Mestrado	Instituição de ensino	CNAEF
Antropologia	Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas de Lisboa	312 - Sociologia e Outros Estudos
	Faculdade de Ciências Sociais e Humanas de Lisboa	312 - Sociologia e Outros Estudos
Ciências da Educação	Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de Coimbra	142 - Ciências da Educação
Ciência Política e Relações Internacionais	Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias Faculdade de Economia	313 - Ciência Política e Cidadania
Ciências Sociais - Minor em Intervenção Social	Universidade Aberta	312 - Sociologia e Outros Estudos
Criminologia	Universidade Fernando Pessoa	312 - Sociologia e Outros Estudos
Dinâmicas Sociais, Riscos Naturais e Tecnológicos	Faculdade de Ciências Tecnologias e Faculdade de Letras	312 - Sociologia e Outros Estudos
Educação	Universidade do Minho	142 - Ciências da Educação
Educação - Minor pedagogia social	Universidade Aberta	142 - Ciências da Educação

Handwritten signature and initials

Licenciatura/Mestrado	Instituição de ensino	CNAEF
Educação Artística	Faculdade de Belas-Artes de Lisboa	142 - Ciências da Educação
Educação e formação	Instituto de Educação da Universidade de Lisboa	142 - Ciências da Educação
Psicologia	Instituto Superior Miguel Torga	311 - Psicologia

- b) O(A) candidato(a), até ao termo do prazo de candidaturas, não comprovou reunir o requisito de admissão referente à detenção de nacionalidade portuguesa. Este requisito encontra-se previsto no ponto 9.1., alínea a), do aviso integral de abertura do procedimento, publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202411/0539, e na página eletrónica do Município de Alvaiazere, bem como na plataforma de recrutamento. Ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, de uma série de requisitos, nomeadamente de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial.

Anexo III

Análise da aplicação do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP para trabalhadores com vínculo de emprego público

Candidato(a)		Análise
TS8/202441/2024	Andreia Gonçalves Marques Pereira	A candidata comprova vínculo de emprego público por tempo indeterminado através de declaração devidamente atualizada. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção obrigatórios. A candidata exerce funções na carreira de assistente operacional pelo que não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/202431/2024	Cátia Alexandra de Sousa Simão	A candidata comprova vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira de técnico superior, através de declaração devidamente atualizada. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção obrigatórios. A candidata exerce funções exclusivamente no âmbito do projeto Radar Social pelo que não se encontra a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Nesse sentido, não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/202467/2024	Cátia Sofia Vicente António	A candidata comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado através de uma declaração, datada de 17/04/2024, que não se considera devidamente atualizada nos termos do disposto no ponto 14.3., alínea c), do aviso integral. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção obrigatórios. A candidata exerce funções na carreira de assistente operacional pelo que não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/202436/2024	Helena Simões Domingues Pereira	A candidata comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado na carreira de técnico superior, através de uma declaração, datada de 11/10/2024, que não se considera devidamente atualizada nos termos do disposto no ponto 14.3., alínea c), do aviso integral. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, no entanto, o disposto na declaração e no CV não permite aferir se a trabalhadora está a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Nesse sentido, não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/202463/2024	Malissa Conceição Fernandes Marmé	A candidata comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado através de uma declaração, datada de 22/04/2024, que não se considera devidamente atualizada nos termos do disposto no ponto 14.3., alínea c), do aviso integral. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção. A candidata exerce funções na carreira de assistente operacional pelo que não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/20243/2024	Maria de Lurdes Macedo Duarte Carrito	A candidata comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado na carreira de assistente técnico, através de uma declaração, datada de 25/09/2024, que não se considera devidamente atualizada nos termos do disposto no ponto 14.3., alínea c), do aviso integral. No momento da candidatura, optou por afastamento dos métodos de seleção obrigatórios.
TS8/202465/2024	Maria Isabel Diogo Magalhães	A candidata comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado na carreira de assistente técnico, através de uma declaração, datada de 05/11/2024, que não se considera devidamente atualizada nos termos do disposto no ponto 14.3., alínea c), do aviso integral. No momento da candidatura, optou por afastamento dos métodos de seleção obrigatórios.

Candidato(a)		Análise
TS8/202438/2024	Raquel Melo Lourenço	A candidata comprova vínculo de emprego público a termo resolutivo certo na carreira de técnico superior, através de declaração devidamente atualizada. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção. A candidata exerce funções em Agrupamento de Escolas pelo que não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/202423/2024	Solange Marisa Lopes Leitão	A candidata comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado na carreira de técnico superior, através de uma declaração, datada de 14/10/2024, que não se considera devidamente atualizada nos termos do disposto no ponto 14.3., alínea c), do aviso integral. No momento da candidatura, optou por afastamento dos métodos de seleção.
TS8/202413/2024	Vânia Filipa Mendes Monteiro	A candidata comprova vínculo de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira de técnico superior de serviço social, através de uma declaração, datada de 13/06/2024, que não se considera devidamente atualizada nos termos do disposto no ponto 14.3., alínea c), do aviso integral. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção. A candidata exerce funções no Gabinete do Cidadão do ACES Central, pelo que não se encontra a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa. Nesse sentido, não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/202416/2024	António Pedro Patrício Costa	O candidato comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado através de declaração devidamente atualizada. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção. O candidato exerce funções na carreira de assistente técnico pelo que não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.
TS8/202443/2024	Emilie de Almeida Peres	A candidata declara ter vínculo de emprego público, no entanto, não entrega comprovativo.
TS8/202422/2024	Mafalda Sofia Silva Simões	A candidata declara ter vínculo de emprego público, no entanto, não entrega comprovativo.
TS8/202447/2024	Rafaela Simões Marques	A candidata comprova vínculo de emprego público a tempo indeterminado através de declaração devidamente atualizada. No momento da candidatura, não optou por afastamento dos métodos de seleção. A candidata exerce funções na carreira de assistente operacional pelo que não poderá beneficiar da prerrogativa do artigo 36.º, n.º 2, da LTFP.